



Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de maio de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2025

009/20011753 - Técnico Nível Superior - CONTABILIDADE - SALVADOR - COTA PESSOAS NEGRAS				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
14	1174748	CLAUDIA ALMEIDA SANTOS SILVA	8,5	Habilitado (a)

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0001754-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 054/2025 para: 1- Prorrogação de prazo. 2- Remanejamento no Plano de Trabalho; DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 054/2025, por 05 (cinco) meses, com efeito retroativo a partir de 09/04/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados o itens E (E2), F, I e J constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0000454-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA. DO OBJETO: ficam alterados o item: I constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS- Representante legal da OSC.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

PORTARIA Nº 02/2026

Institui e designa a Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público para a realização do Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à vista das informações constantes no Processo SEI nº 032.2298.2026.0003805-40,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação (CE), responsável pela condução, análise, julgamento e emissão de pareceres técnicos referentes ao Chamamento Público para a celebração de convênios de Cooperação Técnica e Financeira com municípios do Estado da Bahia, destinados à realização do "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026", observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os(as) seguintes servidores(as):

I - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR:

- PRISCILA SAPUCAIA NASCIMENTO, matrícula nº 92181938, na qualidade de Presidente, sendo seu suplente, no caso de ausências, afastamentos ou impedimentos legais, MATEUS MOZART DÓREA DE JESUS, matrícula nº 92169586;
- JULIANA PITANGA DE JESUS GUIMARÃES, matrícula nº 026056419;
- MARIA DAS GRAÇAS SPINOLA MAGNAVITA, matrícula nº 92089723.

II - Casa Civil:

- MAURÍCIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, matrícula nº 92149405;
- CLAUDIA MORAES TRINDADE, matrícula nº 92086543 (suplente);

III - Secretaria de Cultura - SECULT:

- NADJANE ESTRELA SOARES, matrícula nº 92088984;
- LAIS OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 32136203 (suplente);

IV - Secretaria de Relações Institucionais - SERIN:

- JOEL MEIRELES DUARTE, matrícula nº 92138744;
- EDNAIDE PESSOAL DAMASCENO, matrícula nº 92151199 (suplente);

V - Secretaria de Turismo - SETUR:

- PENÉLOPE REGINA DE CASTRO REIS, matrícula nº 92114371;
- CINTIA MARTINS DE ALMEIDA MATARA, matrícula nº 92047684 (suplente).

Art. 3º Aplicam-se à Comissão Especial de Avaliação as regras relativas a impedimentos e conflitos de interesse previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- Realizar a análise técnica e documental das inscrições e propostas de projetos apresentadas;
- Solicitar informações e diligências, quando necessárias;
- Emitir parecer técnico conclusivo quanto à habilitação e classificação dos proponentes;
- Registrar em ata todos os atos praticados;
- Zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas de forma colegiada, fundamentadas e registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 6º A Comissão ora instituída exercerá suas funções até a conclusão definitiva do Chamamento Público previsto para o Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

Diretor-Superintendente de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 03/2026

Institui e designa a Comissão Especial de Credenciamento para a realização do Projeto "São João da Bahia e Demais Festejos Juninos 2026" e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à vista das informações constantes nos Processos SEI nº 032.2298.2026.0003824-11, 032.2298.2026.0003827-55, 032.2298.2026.0003826-74 e 032.2298.2026.0003825-93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento (CEC), responsável por conduzir, analisar e emitir pareceres técnicos para os editais de credenciamento abertos para a realização do projeto "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026", observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, para as seguintes contratações:

- artistas e bandas aderentes ao ritmo musical genericamente denominado "forró", derivados, subgêneros e congêneres;
- trios ou quartetos nordestinos;
- grupos de samba junino; e
- quadrilhas juninas.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Credenciamentos os(as) seguintes servidores(as):

- JANAÍNA CARVALHO DE SANTANA COSTA, matrícula nº 92.059745, na qualidade de Presidente, sendo sua suplente, no caso de ausências, afastamentos ou impedimentos legais, MARCELA OLIVEIRA CALDAS PINHEIRO, matrícula nº 92167722;
- SILVANA QUEIROZ MENDES LINS, matrícula nº 92121605;
- ZITOMIR SOUZA DE JESUS, matrícula nº 02581674.

Art. 3º Aplicam-se à Comissão Especial de Credenciamento as regras relativas a impedimentos e conflitos de interesse previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Para o cumprimento de suas obrigações, são atribuições da Comissão Especial de Credenciamentos:

- Realizar a análise documental e técnica dos interessados;
- Solicitar informações e diligências, quando necessárias;
- Emitir parecer técnico conclusivo quanto à habilitação e à qualificação técnico-artística dos interessados;
- Registrar em ata todos os atos praticados;
- Zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, de forma fundamentada, e registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 6º A Comissão ora instituída exercerá suas funções até a conclusão definitiva dos Credenciamentos previstos para o Projeto "São João da Bahia e demais festejos juninos 2026" ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

Diretor-Superintendente de Fomento ao turismo